

NOTA PÚBLICA SOBRE A REVISTA VEXATÓRIA

A Pastoral Carcerária Nacional tem, há muitos anos, lutado contra a prática da revista vexatória no Sistema Penitenciário Brasileiro. Essa prática, além de contrariar a Constituição Federal, constitui uma grave violação da sacralidade e inviolabilidade da pessoa humana, criada à imagem e semelhança de Deus (cf. Gn 1,26-27).

A revista vexatória é um procedimento invasivo e degradante que obriga as pessoas a se despirem e terem suas partes íntimas inspecionadas por Policiais Penais. Essa prática expõe o ser humano a um constrangimento que viola sua integridade física e psíquica, reduzindo-o a objeto de humilhação e desrespeito, sob o pretexto de segurança pública.

Essa prática tem se revelado ineficaz e desproporcional, atingindo principalmente mulheres — mães, esposas e familiares de pessoas presas — que, ao exercerem seu direito de visita, são submetidas a situações de extrema humilhação e trauma psicológico. A revista vexatória não se mostra necessária e nem a forma mais eficiente de fiscalizar a entrada de objetos nos presídios, pois pode ser substituída pelos *scanners* para a realização da mesma função. Revela-se apenas uma forma de humilhação institucionalizada, não à toa, de acordo com dados da Secretaria de Administração Prisional do Estado de São Paulo, apenas 2 objetos são encontrados a cada 10 mil revistas realizadas.

A Doutrina Social da Igreja condena qualquer ato que viole a sacralidade da pessoa humana, conforme expressam os documentos e os Papas dos últimos tempos:

- **Pacem in Terris** (1963), de São João XXIII: *"O ser humano tem direito à existência, à integridade física, aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida: tais são especialmente o alimento, o vestuário, a moradia, o repouso, a assistência sanitária, os serviços sociais indispensáveis"* (n. 11).





- **Gaudium et Spes** (1965), do Concílio Vaticano II: *"Tudo quanto se opõe à própria vida, como qualquer tipo de homicídio, genocídio, aborto, eutanásia e mesmo a mutilação, as torturas físicas ou morais, as tentações para a coação psíquica, as condições de trabalho degradantes (...) todas estas práticas e outras semelhantes são infamantes."* (n. 27)
- **Discurso de Paulo VI na ONU** (1965): *"O que vós proclamais, aqui, são os direitos e os deveres fundamentais do homem, a sua dignidade, a sua liberdade, e antes de tudo a liberdade religiosa. (...) A vida do homem é sagrada: ninguém pode ousar atentar contra ela."*
- **Compêndio da Doutrina Social da Igreja** (2004): *"Os organismos de segurança pública devem agir respeitando sempre a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais."* (n. 402)
- Na encíclica **Dilexit Nos** (2024), o Papa Francisco destaca a importância de resgatar a essência do amor divino e humano em meio à crescente desumanização da sociedade. Ele nos convida a olhar para o outro com empatia e respeito, reafirmando que nenhuma tecnologia, ideologia ou política pode justificar a violação da dignidade humana.

A Igreja Católica já manifestou sua posição contrária à revista vexatória em diversas ocasiões:

- Em 2013, o Regional Sul 1 da CNBB enviou uma carta ao governo de São Paulo condenando essa prática;
- Em 2014, o Conselho Episcopal Pastoral da CNBB aprovou uma nota oficial reafirmando a oposição da Igreja a esse procedimento.

"O respeito pela dignidade de cada um e de todos é, de fato, a base imprescindível para a existência mesma de cada sociedade que se pretende fundada sobre o justo direito e não na força do poder" (Declaração sobre a Dignidade Humana, Dicastério para a Doutrina da Fé, 2024).





No dia **26 de março de 2025**, o Supremo Tribunal Federal retomará o julgamento do **ARE 969520 (Agravado em Recurso Extraordinário)**. Diante disso, a Pastoral Carcerária Nacional e a Comissão Episcopal Pastoral para a Ação Sociotransformadora (CEPAST) da CNBB reafirmam seu compromisso com a defesa dos direitos humanos e da sacralidade da vida, conclamando as autoridades a abolirem definitivamente a prática da revista vexatória.

Neste Ano Jubilar, somos chamados a ser testemunhas da esperança. Que este seja um ato concreto que reaviva a esperança e, à luz do Evangelho, denuncie todas as formas de opressão, construindo uma sociedade mais humana e fraterna.

Brasília - DF, 24 de março de 2025

Dom José Valdeci Santos Mendes

Bispo da Diocese de Brejo - MA

Presidente da Comissão Episcopal para a Ação Sociotransformadora

Ir. Petra Silvia Pfaller

Religiosa das Irmãs Missionárias de Cristo

Coordenadora Nacional da Pastoral Carcerária

